



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 073/2023.

De 04 de julho de 2023.

PROCESSO Nº 5782/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

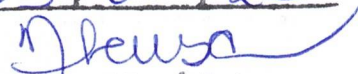
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 3.282

de 05/07/23


Município de Conceição do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração
e Planejamento

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de show artístico que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.649.810/0001-31, para realização de Show artístico com o cantor **WAGNER DINIZ**, que ocorrerá na Praia das Gaiotas, no dia 28 de julho de 2023, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia, no evento "**FEST VERÃO 2023**", no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

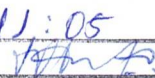
Art. 2º. O recurso para custear o cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação é o seguinte:

Funcional Programática: 07.0707.27.695.0707.2.136

Elemento: 3.3.90.39.00

Fonte: 15000000/17010000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONC. DO ARAGUAIA-PA DOC. RECEBIDO
05 JUL 2023
Horas: <u>11:05</u>
 ASSINATURA

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2023.


JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal